

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

A T A N° 13/91

Nos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e um, com início às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE da Universidade Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e presidida pelo Professor Luiz Henrique Schuch, seu Presidente, contou com a participação dos seguintes conselheiros: Professores Luis Antônio Veríssimo Corrêa, em substituição à Pró-Reitora de Graduação e Assistência; Sérgio Roberto Martins, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Aldyr Garcia Schlee, Pró-Reitor de Extensão; Céres Maria Torres Bonatto, Representante do Conselho Universitário; Eduardo Allgayer Osório, Representante da área de Ciências Agrárias; Fernando Nova Cruz Diaz, Representante da área de Ciências Exatas e Tecnologia; Tânia Maria Pereira Isolan, Representante da área de Ciências da Saúde e Biológicas; Carmen Lúcia Abadie Biasoli, suplente da Representante da área de Letras e Artes; Hilda Costa Acevedo, Representante da área de Ciências Humanas; Acadêmicos Eracy Luiz Pereira e Lusiane Luz de Lima, Representantes discursivos. Constatada a existência de quorum, o Senhor Presidente ~~deu~~ por aberta a sessão passando de imediato ao exame da ordem do dia. Item 1. Ata nº 11/91. Com relação a Ata, o Senhor Presidente propôs ao plenário fosse apreciada na próxima sessão, em razão da impossibilidade de encaminhamento das ~~convocatórias~~ face a paralisação dos servidores técnico-administrativos.

SELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 13/91. Fls. 02

nistrativos durante os últimos dias. Item 2. Correspondência recebida. O Senhor Presidente solicitou à Secretaria que pro cedesse a leitura do Ofício nº 137/91 de 28.11.91, do Senhor Diretor do Instituto de Ciências Humanas cumprimentando o COCEPE pela forma como tem conduzido a distribuição das vagas abertas na Universidade e propondo que, nas próximas ava liações de necessidades, seja também considerado o número de docentes afastados para a realização de Pós-Graduação como potencial já existente dentro de cada Unidade. Item 3. Con curso para Professor Titular. Relativamente a este item, fêz uso da palavra o Professor Sérgio, procedendo um relato deta lhado de mapa distribuído aos conselheiros contendo as vá rias alternativas a considerar sobre o assunto como, por exemplo, o número de Professores Adjuntos I, II e III por cada Unidade, portadores do grau de Doutor e o número de Professores Adjuntos IV portadores do grau de Doutor, distribuídos por regime de trabalho, Unidade, Departamento e área. Ao término da exposição, o Professor Sérgio salientou que: a) ao serem considerados somente os Professores Adjuntos IV, por tadores da titulação de Doutor, investidos no regime de DE e distribuídos por áreas para o Concurso de Professor Titular, ter-se-ia 29 (vinte e nove) áreas com aproximadamente 35 (trinta e cinco) candidatos; b) ao serem considerados todos os Professores Adjuntos portadores da titulação de Doutor, independentemente do nível, mas investidos no regime de DE e distribuídos por áreas, ter-se-ia um total de 32 (trinta e duas) áreas com aproximadamente 38 (trinta e oito) candidatos. Em seguida, várias manifestações se sucederam, em especial do Professor Eduardo Osório que, como representante de um grupo significativo de candidatos, defendia a proposição de que fossem abertos tantos concursos quantos fossem o número de Doutores na Universidade, independentemente de regime de trabalho, nível e área em que atuassem esses professores. Outros conselheiros defendiam a idéia de utilizar como critério principal o número de Professores Adjuntos N-4, portadores do grau de Doutor investidos em DE, verificando-se ainda as respectivas áreas de atuação, visto estarem estes "pron-tos" para o citado concurso galgando o último degrau na Carreira. Por sua vez, o Professor Schuch e outros conselheiros chamavam a atenção para o risco de aprovação de candidatos

SELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 13/91. Fls. 03

de fora da Instituição que seria tanto maior quanto maior fosse o número de concursos a serem abertos, o que merece ser visto com cuidado. Em sua argumentação, o Professor Osório salientou que, a seu ver, o fato de ser aberto um maior número de concursos na área agrária só servirá de estímulo ao aperfeiçoamento de outras áreas, contribuindo para a qualificação de todo o corpo docente da Instituição. É muito importante que os professores sintam que haverá uma recompensa ao esforço empreendido com a capacitação profissional - salientou. Em relação a esta colocação, interveio a Professora Hilda dizendo que, por exemplo, no Instituto de Ciências Humanas e em outras Unidades novas, não ocorre, em absoluto, falta de incentivo e vontade de buscar aperfeiçoamentos a nível de Pós-Graduação; o que acontece é a total impossibilidade de liberação desses professores face a sobrecarga de atividades que lhe são cometidas. Há, nessas áreas, professores com aceites de Curso no país e no exterior, mas impedidos de se afastarem pelos compromissos nas respectivas Unidades. De acordo com um levantamento feito no Instituto de Ciências Humanas - salientou, seria necessário um prazo de 25 (vinte e cinco) anos para que todo o corpo docente daquela Unidade pudesse alcançar a sua formação plena e isso é desestimulante, já resulta em nostalgia desse pessoal - concluiu. A discussão ainda prosseguiu por longo tempo de forma calorosa com várias colocações significativas e, ao final, a Presidência da mesa colocou em votação, sucessivamente, as seguintes proposições: a) o concurso deverá priorizar os Departamentos com Doutores investidos no regime de DE. Aprovado por unanimidade. b) o concurso deverá priorizar os Departamentos que, além de possuirem Doutores investidos no regime de DE, possuam Professores Adjuntos N-4 enquadrados nessa situação. Aprovado por maioria de votos. Verificou-se duas abstenções. c) o concurso deverá ser aberto em todos os Departamentos onde houver Doutores vinculados no regime de DE, enquadrados como Professor Adjunto N-4, considerando-se a respectiva área de atuação e alocando somente uma "vaga" por área. Votada a proposição, verificou-se 7 (sete) votos favoráveis, 3 (três) contrários e 3 (três) abstenções. Relativamente a questões da definição das áreas em concurso pelo próprio COCEPE, foi deliberado por revisar decisão adotada em reunião anterior

SELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 13/91. Fls. 04

or, segundo a qual a definição caberia a cada Departamento. Esta revisão quanto a deliberação anterior foi justificada pela preocupação do COCEPE em evitar situações constrangedoras nos próprios Departamentos, dado o número de candidatos interessados no Concurso para Professor Titular. Foi, ainda, deliberado o quanto segue relativamente ao Concurso: 1. se na data de realização desta sessão for constatada a existência de outros Doutores em regime de DE, enquadrados como Adjunto N-4 atuando em área diversa das constantes na relação aprovada, a mesma deverá ser incluída no edital, mediante a alocação de uma "vaga"; 2. a eventual necessidade de utilização de vaga para cobrir a nomeação de candidato habilitado não pertencente ao quadro da Universidade ficará restrita às Unidades que realizarão Concurso para Professor Titular; 3. fica consignado o compromisso entre tais Unidades de, em sendo aprovado um candidato na Unidade A não vinculado à Universidade, e ocorrendo vaga na Unidade B, esta vaga será cedida à Unidade A que ficará em débito com a Unidade B e assim, a próxima vaga surgida na Unidade A destinar-se-á a saldar o compromisso com a Unidade B. Após as considerações acima, o COCEPE deliberou pela distribuição de "vagas" para a abertura de Concurso Público para Professor Titular como segue: Departamento de Fundamentos da Educação. Área: Metodologia do Ensino; Departamento de Ensino. Área: Psicologia da Educação; 3º Departamento da Faculdade de Direito. Área: Direito Internacional; Departamento de Clínica Veterinária. Área: Clínica Veterinária; Departamento de Veterinária Preventiva. Área: Doenças Infecciosas; Departamento de Patologia Animal. Área: Fisiopatologia da Reprodução; Departamento de Ciências Sociais Agrárias. Área: Economia Rural; Departamento de Fitossanidade. Áreas: Fitopatologia; Entomologia; Departamento de Fitotecnia. Áreas: Agroclimatologia; Sementes; Fruticultura; Fisiologia da Produção; Departamento de Ciência e Tecnologia Agroindustrial. Área: Ciência e Tecnologia Agroindustrial; Departamento de Solos. Áreas: Física e Conservação dos Solos; Fertilidade dos Solos; Departamento de Zootecnia. Área: Zootecnia; Departamento de Medicina Social. Área: Medicina Social; Departamento de Odontologia Restauradora. Área: Odontologia Restauradora; Departamento de Cirurgia, Traumatologia e Prótese Buco-Maxilo-Facial. Área: Cirurgia, Traumatologia ey

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA N° 13/91. Fls. 05

logia e Prótese Buco-Maxilo-Facial; Departamento de Ginástica e Saúde. Área: Ginástica; Departamento de Botânica. Área: Fisiologia Vegetal; Departamento de Microbiologia e Parasitologia. Áreas: Parasitologia; Microbiologia; Departamento de Morfologia. Áreas: Anatomia; Histologia; Departamento de Química Analítica. Área: Química Analítica; Departamento de Bioquímica. Área: Bioquímica; Departamento de Engenharia Agrícola. Área: Engenharia Agrícola. Item 4. Eleição de um membro para integrar a Comissão de Concursos. Sobre este item, o Senhor Presidente destacou que com o encerramento do período de participação do Professor Moacir Elias junto ao COCEPE, o qual integrava a sua Comissão de Concursos, a referida Comissão ficou desfalcada de um membro devendo, agora, ser feita a eleição. O Professor salientou, ainda, que a Comissão de Concursos é, dentre as Comissões que integram o COCEPE, uma das que mais encargos apresenta, além de lidar com questões bastante complexas envolvendo os concursos e, por isso mesmo, necessitando da participação ativa dos conselheiros que a integram. Em seguida, objetivando a agilização dos trabalhos, o Professor Schuch propôs que a Professora Hilda Acevedo, então 1ª suplente, passasse a ocupar a vaga do Professor Moacir Elias, na condição de membro titular da Comissão, ficando a Professora Tânia Isolan como 1ª suplente e o Professor Eduardo Osório como 2º suplente, o que foi aprovado pelo plenário. Item 5. Distribuição de saldo de vagas de 1990 para os novos Cursos. Sobre o assunto, o Senhor Presidente informou ao plenário que ao contrário do que fora ventilado anteriormente, o saldo a ser distribuído era de apenas uma vaga e não de duas, o que fora apurado após revisão do levantamento anteriormente realizado. Disse, ainda, que o COCEPE já dispunha do material encaminhado pelas Unidades onde há novos cursos em funcionamento: Instituto de Física e Matemática, Instituto de Ciências Humanas, Instituto de Sociologia e Política e Instituto de Letras e Artes e propôs fosse constituida uma Comissão interna do COCEPE para avaliar os Processos quanto ao quadro de necessidades, apresentando o resultado em próxima sessão. A Comissão ficou assim constituída: Professora Céres Bonatto, Professor Luís Antonio Veríssimo Corrêa, em substituição à Professora Maria Isabel da Cunha e Acadêmico Eracy Lafuente Pereira. Item 6. Processo n° 23110.002264/91-76 referente a abertura de

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 13/91. Fls. 06

Concurso Público na Faculdade de Medicina - área de Ginecologia e Obstetrícia encaminhando justificativa quanto ao requisito para inscrição, tendo como relatora a Professora Céres. Sobre o Processo, o COCEPE deliberou favoravelmente pelo requisito para inscrição apontado pela Unidade, à vista das considerações constantes às fls. 05 do Processo. Item 10. Processos relatados pela Comissão de Concursos, tendo como relatora a Professora Céres. Processo nº 23110.002733/91-75 do Conservatório de Música, encaminhando dados relativos aos tipos de prova, programa, classe, regime de trabalho e requisitos para inscrição no Concurso na área de Música, em vaga de corrente da aposentadoria da Professora Diva Vaz Guimarães. O COCEPE homologou o parecer de sua Comissão de Concursos, favorável aos dados indicados pela Unidade quanto ao Concurso. Processo nº 23110.001517/91-94 do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, encaminhando o resultado final de Concurso realizado na área de Biologia. Ao proceder a abordagem do presente Processo, a Professora Céres deu conhecimento ao COCEPE da existência de um Processo de nº 23110.003024/91-06 do candidato Carlos Francisco Mota Souto interpondo recurso quanto ao resultado final do concurso. Em seguida, passou a proceder a leitura do recurso. Ao final, interveio o Senhor Presidente chamando a atenção do plenário para a observância de dois pontos fundamentais no julgamento dos recursos: a) se há indícios claros que levem a suspeição da Banca. No caso de não serem apresentados elementos concretos, o mérito é sempre da Banca. b) se há comprovação de que as normas do Concurso tenham sido violadas. No caso de não serem apresentadas provas concretas quanto a essa situação, não há porquê desqualificar o concurso. Procedida a análise e discussão das considerações apresentadas pelo requerente, o COCEPE deliberou pelo não acolhimento do recurso por entender não terem sido trazidos elementos objetivos que permitam proceder a desqualificação do recurso. Diante do exposto, o COCEPE homologou, igualmente, o parecer de sua Comissão de Concursos, quanto ao resultado final do Concurso que considerou habilitados os candidatos: 1º) Gisela Loureiro Duarte; 2º) Vitor Hugo Borba Manzke; 3º) Maria Helena de Mello Xavier; 4º) Paulo Renato Oliveira Nogueira e 5º) Claudio Francisco Mota Souto. Processo nº 23110.001842/91-75 do Instituto de Ciências

ey

SELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
COCEPE. ATA Nº 13/91. Fls. 07

Humanas, encaminhando o resultado final do Concurso para a área de Geografia. Quanto a este Concurso o Senhor Presidente, fazendo uso da palavra, deu conhecimento ao plenário que um dos candidatos inscritos não fora comunicado a tempo quanto a data de realização do Concurso, em razão de o aviso do Departamento de Pessoal haver sido dirigido a um endereço incorreto. Há poucos dias, o candidato foi oficialmente informado do erro do encaminhamento e há, portanto, uma possibilidade de que o mesmo interponha recurso, reivindicando o direito de prestar o concurso - esclareceu. O Senhor Presidente disse, ainda, que o Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas ao tomar conhecimento do problema deliberou por homologar o resultado final do concurso deixando ao COCEPE, no entanto, a decisão final. Em seguida, o Senhor Presidente sugeriu que a homologação do resultado do Concurso pelo COCEPE fique em aberto, até que seja expirado o prazo concedido ao candidato para manifestação. Expirado esse prazo e não havendo qualquer manifestação do interessado, o resultado será considerado homologado. A proposição foi endossada pelo plenário. Em seguida, a Professora Céres passou a relatar outros Processos da Comissão de Concursos não constantes da pauta. Processo nº 23110.003087/91-18 do Instituto de Letras e Artes, solicitando abertura de concurso público na área de Técnicas de Expressão e Comunicação Visual: Fotografia, Serigrafia e Vídeo, em vaga decorrente da aposentadoria da Professora Ligia Maria Costa Estrela. O COCEPE referendou o parecer favorável de sua Comissão de Concursos quanto a alocação da vaga na área indicada pela Unidade, bem como os tipos de provas, classe da carreira, regime de trabalho e requisitos para inscrição constantes do Processo, restando, ainda, juntar o conteúdo programático para o citado Concurso. Processo nº 23110.003088/91-81 da Faculdade de Educação, solicitando abertura de Concurso Público para Professor Assistente, na área de Séries Iniciais: Alfabetização, em vaga decorrente da transferência da Professora Jaqueline Moll Pinto para a UFRGS. O COCEPE referendou o parecer favorável de sua Comissão de Concursos quanto a alocação da vaga na área indicada pela Unidade, bem como os tipos de provas, regime de trabalho, classe da carreira, requisitos para inscrição, conteúdo programático e disciplina em Concurso. Pro-

SELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 13/91. Fls. 08

cesso nº 23110.003081/91-31 do Instituto de Física e Matemática, solicitando a transferência do Professor Rafael Caldeira Filho da Fundação Universidade de Rio Grande para a UFPel, em vaga decorrente da aposentadoria do Professor Dacy Vareira. Quanto a solicitação, o Professor Schuch salientou que, de acordo com a legislação em vigor, três são as alternativas de destinação de vagas no âmbito da Universidade: a) elas podem ser destinadas a transferências; b) ao aproveitamento de candidatos concursados e c) a abertura de novos cursos. Portanto, a indicação da Unidade está de acordo com os dispositivos legais em vigor - concluiu. Em seguida, interveio o Professor Veríssimo manifestando a sua posição contrária à alocação de vaga para transferência, seguindo posição adotada anteriormente, justificando que se o candidato apresenta uma qualificação tão elevada deve estar apto para concorrer com outros em um Concurso Público. Colocada a proposta de alocação da vaga para transferência, de forma a atender a solicitação da Unidade, verificaram-se sete votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção. Item 9. Processos para serem referendados, relatados pelo Professor Schuch. Processo nº 23110.003502/90-15 da Faculdade de Ciências Domésticas, solicitando a progressão da Professora Maria da Conceição Ribeiro de Assistente N-4 para Adjunto N-1. O COCEPE, considerando atendido o questionamento e definida a data de vigência da progressão - 01.07.88, homologou a progressão solicitada. Processo nº 23110.001519/91-10 da Escola Superior de Educação Física solicitando a progressão funcional do Professor Renato Siqueira Rochefort para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, a partir de 01.12.89. O COCEPE referendou o parecer emitido "ad-referendum" quanto a progressão, na forma solicitada. Processo nº 23110.000966/91-42 do Instituto de Física e Matemática, indicando a Banca Examinadora, data, local e hora de realização do Concurso na área de Física Médica. O COCEPE referendou o parecer emitido "ad-referendum" às fls. 16 do Processo, quanto a composição da Banca Examinadora, data, local e hora de realização do Concurso. Item 7. Processos relatados pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como relator o Professor Sérgio Martins. Processo nº 23110.002939/91-41 da Faculdade de Meteorologia, solicitando a prorrogação do afastamento do Professor

Humberto Conrado para conclusão de Mestrado no INPE. Analisado o Processo, foi constatado estar o professor afastado para realização de Mestrado já há 42 (quarenta e dois) meses, o que foi considerado pelo plenário como um período extremamente longo para um curso desta natureza. Contudo, o COCEPE houve por bem homologar o Parecer de sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável à prorrogação do afastamento até 28.02.92, em caráter excepcional e improrrogável. Processo nº 23110.002890/91-53 do Instituto de Física e Matemática, solicitando a prorrogação do afastamento do Professor Amauri Almeida Machado para conclusão de Doutorado, por um ano, a partir de 01.03.92. O COCEPE homologou o parecer de sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável ao afastamento solicitado. Processo nº 23110.002965/91-51 do Professor Antônio Carlos Souza Albuquerque Barros, da Faculdade de Agronomia, solicitando afastamento para realizar Curso de Pós-Graduação, a nível de Doutorado em Agronomia na UFPel, por três anos, a partir de 01.08.91. O COCEPE homologou o parecer favorável exarado por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação quanto ao afastamento solicitado. Processo nº 23110.002964/91-98 da Professora Vera Delfina Colvara Mello, da Faculdade de Agronomia solicitando afastamento para cursar Pós-Graduação, a nível de Doutorado em Agronomia na UFPel, por um período de dois anos, a partir de março/92. O COCEPE homologou o parecer favorável exarado por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação quanto ao afastamento solicitado. Relativamente aos dois afastamentos registrados acima, o Professor Sérgio disse vê-los com muita satisfação uma vez que se tratava de professores da própria Universidade que passavam a integrar a primeira turma do recém criado Curso de Doutoramento em Agronomia na UFPel. Processo nº 23110.001015/91-36 do Professor Jorge Roberto Guimarães do Instituto de Sociologia e Política, solicitando afastamento por dois anos, a partir de março de 1991 para realizar curso de Mestrado em Filosofia na UFRGS. Ao relatar o Processo, o Professor Sérgio disse tratar-se de um retorno, uma vez que, na oportunidade de sua primeira apreciação pelo COCEPE quanto a autorização concedida "ad-referendum", foi suscitado questionamento relativamente a identidade da área com a atuação do professor na Universidade e quanto a existência de afastamentos anteriores para

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 13/91. Fls. 10

347 Pós-Graduação. Quanto ao primeiro aspecto - disse o profes-
348 sor, a área escolhida para formação a nível de Pós-Graduação
349 foi considerada afim pela Unidade de lotação do professor e
350 igualmente pela Comissão. Com relação aos afastamentos ante-
351 riores para cursos de Pós-Graduação que não chegaram a ser
352 concluídos, conforme registros levantados na Pró-Reitoria de
353 Pesquisa e Pós-Graduação e que passaram despercebidos na pri-
354 meira avaliação, a Comissão entendeu por bem não manifestar-
355 se. Contudo - salientou o Professor Sérgio, considerando os
356 antecedentes anteriores deverá haver um cuidado maior na au-
357 torização deste afastamento. Ao final da discussão houve una-
358 nimidade de consenso entre o plenário de, considerando a e-
359 xistência de precedentes anteriores quanto a afastamentos do
360 professor, autorizar o afastamento por um período inicial de
361 seis meses, condicionando futuras prorrogações a apresenta-
362 ção de um plano de trabalho e encaminhamento de relatório de
363 suas atividades no Curso. No momento seguinte o Senhor Presi-
364 dente colocou a palavra à disposição dos presentes e como de-
365 la ninguém mais desejasse fazer uso, agradeceu o compareci-
366 mento de todos dando a sessão por encerrada. Do que, para
367 constar, eu, Janu Leonor Lima de Faria, Secretária dos
368 Conselhos Superiores lavrei a presente Ata, que após aprova-
369 da será igualmente assinada pelo Senhor Presidente. .-.-.-.-

